



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

**Resultado do processo competitivo para
alienação parcial da UPI InfraCo**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em conformidade com as informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 25 de janeiro e 12 de abril de 2021 e com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) em 05 de outubro de 2020 (“Aditamento ao PRJ”):

- (i) Nesta data, realizou-se no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação parcial da UPI InfraCo, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI InfraCo;
- (ii) Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição parcial da UPI InfraCo, a qual foi apresentada, em conjunto, por Globenet Cabos Submarinos S.A. e BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (as “Proponentes”) nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI InfraCo apresentada pelas Proponentes, conforme descritas no fato relevante de 12 de abril de 2021, observados ainda os termos e condições previstos no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Edital UPI InfraCo;
- (iii) Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição parcial da UPI InfraCo, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Proponentes como vencedora do procedimento competitivo de alienação parcial da UPI InfraCo, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial;

- (iv) Conforme previsto no Edital UPI InfraCo, será celebrado com as Proponentes o respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações, ficando a efetiva conclusão da transferência de ações de emissão da SPE InfraCo sujeita ao cumprimento das condições previstas em tal contrato, dentre as quais, a anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e a aprovação da operação de alienação parcial da UPI InfraCo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores